



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 082/2023.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, TENDO POR FIM O RATEIO DA DESPESAS PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.**

**I. PARTES CONTRATANTES:**

**O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, inscrito no CNPJ sob N.º 31.796.659/0001-20, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal de **Alto Rio Novo**, situada na Rua Paulo Martins, N.º 266 – Bairro Santa Barbara, CEP: 29.760-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LUIZ AMÉRICO BOREL**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF N.º 479.344.417-20, Carteira de Identidade N.º 374.309 SPTC ES, residente e domiciliado à Rua José Marques, nº 47, Centro, Alto Rio Novo/ES, CEP: 29.760-000, Alto Rio Novo, Espírito Santo, e;

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 493.782.447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

## II - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Por força deste aditamento, fica acrescido na cláusula terceira do contrato o valor de **R\$ 3.095,40 (três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, passando o valor total do contrato a vigor com o seguinte valor total: R\$ 33.095,40 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos).

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alto Rio Novo/ES, 12 de abril de 2024.

---

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES.

**CONTRATANTE**

---

**João Guerino Balestrassi**

Presidente do CONDOESTE

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

Nome Legível:

CPF N.º

02: \_\_\_\_\_

Nome Legível:

CPF N.º